



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

64
Ano

Proposição de Lei nº41/2024

"Declara de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

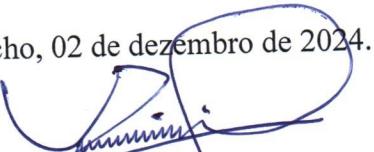
Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a entidade “ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES FAMILIARES DO ALTO SÃO FRANCISCO”- APASF, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.435.226/0001-34, com sede na Rua Padre João Hellfs, nº 93, Engenho do Ribeiro, Bom Despacho/MG, CEP 35602-000.

Parágrafo único. O Prazo de duração da declaração de utilidade pública conferida por esta Lei é de 5 (cinco) anos.

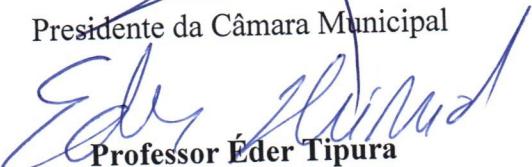
Art. 2º – À entidade referida no artigo anterior ficam concedidos todos os favores e benefícios previstos em leis e decretos às entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de dezembro de 2024.


Vinícius Pedro

Presidente da Câmara Municipal


Professor Éder Tipura

Vice-presidente da Câmara Municipal


Sildete Assitente Social

1ª Secretaria da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

65
JL

CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 36ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 02/12/2024, que foi colocado em pauta para discussão e votação o Projeto de lei 41/2024 de autoria do vereador Vinícius Pedro que “Declara de utilidade publica a entidade que menciona e da outras providencias”, sendo este aprovado por unanimidade com emendas, estando presente a maioria dos vereadores, sendo as faltas dos vereadores Keke, Marcelo Cesário Malucão e Sâmara Diretora justificadas. Certifico por fim, que apenas o Vereador Vinícius Pedro (Presidente) não votou em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 03 de dezembro de 2024.

Marinely Martinez de Andrade